

realizada, destacando as principais reflexões e os aspectos mais relevantes da experiência.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

Art. 16. Os trabalhos submetidos serão analisados pela comissão organizadora considerando os seguintes aspectos:
I - NÃO SERÃO ACEITOS trabalhos com relatos de pesquisas acadêmicas que não se derivam das experiências vivenciadas por bebês, crianças, famílias e profissionais nos CEIs em que atuam, mantendo estreita relação com elas; e

II - NÃO SERÃO ACEITOS trabalhos que contenham opiniões preconceituosas ou defesas de práticas educativas antidemocráticas, autoritárias e/ou que não consideram o protagonismo das crianças, ferindo radicalmente os princípios curriculares assumidos pela SME.

Art. 17. A comissão organizadora fará análise dos trabalhos submetidos para apresentação e enviará retorno ao(a) comunicador(a) responsável pela submissão, informando-o(a) sobre indicações para a apresentação ou sobre a recusa, nos casos indicados nos itens I e II do Art.16 deste regulamento.

Art. 18. Após receber o ACEITE, o(a)s autor(e)s deverão organizar a apresentação do trabalho para o dia 07 de julho, considerando as possíveis indicações feitas pela comissão e o cronograma.

Art. 19. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidos pela comissão organizadora do "I Encontro de MAEIS do NAED Noroeste: Narrativas e Sentidos".

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
INSCRIÇÃO POR MEIO DA PLATAFORMA EDUCA+(AÇÕES FORMATIVAS)	DE 14/06/2023 A 21/06/2023	TODOS(A)S PARTICIPANTES
SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NAS SESSÕES DE COMUNICAÇÃO PELO FORMULÁRIO HTTPS://FORMS.GLE/E4QPYQB7SU-9R91QJ9	DE 14/06/2023 A 19/06/2023	MONITOR(A) INTANTO-JUVENIL E AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANÁLISE E DEVOLUTIVA DOS TRABALHOS AO(A)S COMUNICADORE(A)S	ATÉ 23/06/2023	COMISSÃO ORGANIZADORA
DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO	A PARTIR DE 23/06/2023	COMISSÃO ORGANIZADORA
REALIZAÇÃO DO "I ENCONTRO DE MAEIS DO NAED NOROESTE: NARRATIVAS E SENTIDOS"	07/07/2023	TODAS AS PESSOAS ENVOLVIDAS

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo? Nº:PMC.2022.00089570-72

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Chamada Pública nº 03/2023

Objeto:Seleção de projetos de venda da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no município de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e à competência a mim atribuída conforme art. 8º, inciso II e X, do Decreto Municipal nº 18.874/2021, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a seleção e classificação da proposta habilitada na Chamada Pública nº 03/2023, referente ao objeto em epígrafe, com as respectivas quantidades e preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelo agricultor familiar adjudicatário abaixo relacionado:

- **JOÃO DE LIMA FILHO**.Item 01(190 kg - R\$ 5,44);Item 02(119 kg - R\$ 6,89);Item 03(408 kg - R\$ 7,92);Item 04(75 kg - R\$ 5,54);Item 05(125 kg - R\$ 6,23);Item 06(250 kg - R\$ 5,68);Item 07(360 kg - R\$ 6,93);Item 08(100 kg - R\$ 19,44);Item 10(300 kg - R\$ 9,83);Item 11(420 kg - R\$ 4,53);Item 12(360 kg - R\$ 9,04)

2. **AUTORIZAR** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro ao disposto no Art. 14, § 1, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 em favor do agricultor familiar:

- **JOÃO DE LIMA FILHO**,no valor total de R\$ 20.243,92 (vinte mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se

1. à Secretaria Municipal de Governo para ratificar os atos da contratação por dispensa de licitação nos termos do Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 21.874/2021;

2. à Coordenadoria Setorial de Suprimentos/SME para a solicitação de compras no Sistema de Informações Municipais "SIM";

3. à Coordenadoria Setorial de Planejamento/SMA para montagem do processo no SIM; e

4. ao Núcleo de Formalização de Ajuste/SMJ para formalização dos Termos e Contrato e demais providências.

Campinas, 13 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00001537-64. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 34/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção com reposição de peças, manutenção de mangueira de hidrantes, troca de cilindros e teste hidrostático, como fornecimento e instalação de sinalização de combate a incêndio, rota de fuga e demais pertinentes, eventuais novas instalações de extintores de incêndio nas unidades da FUMEC em Campinas-SP, conforme especificações e condições do ANEXO I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço unitário entre parênteses, para o item ofertado pela empresa adjudicatária:

. **GIACOMO RESENDE SEOLIN** - CNPJ - 21.205.134/0001-19 - Lote 1: item 1 (R\$ 73,30); item 2 (R\$ 60,00); item 3 (R\$ 32,60); item 4 (R\$ 42,00); item 5 (R\$ 140,00); item 6 (R\$ 145,00); item 7 (R\$ 46,00); item 8 (R\$ 62,50); item 9 (R\$ 36,00); item 10 (R\$ 51,00); item 11 (R\$ 56,50); item 12 (R\$ 31,00); item 13 (R\$ 180,50); item 14 (R\$ 227,50); item 15 (R\$ 190,00); item 16 (R\$ 358,50); item 17 (R\$ 445,00); item 18 (R\$ 100,00); item 19 (R\$ 170,00); item 20 (R\$ 305,00); item 21 (R\$ 12,50); item 22 (R\$ 32,50); item 23 (R\$ 46,60); item 24 (R\$ 238,00); item

25 (R\$ 283,00); item 26 (R\$ 40,00); item 27 (R\$ 21,00);

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2) À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 12 de junho de 2023

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. FUMEC.2021.00000372-41. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 23/2021. **Contratada:** CONSIGNET SISTEMAS LTDA. **Termo de Contrato nº.** 06/2021. **Termo de Aditamento nº.** 14/2023. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada em sistema digital de consignações, para prestação de serviços de Administração de Margem Consignável, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 13.511/2008 e Decreto nº 16.619/2009, que disciplina a consignação em folha de pagamento no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Campinas, com fornecimento de tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da FUMEC. **Valor:** Não haverá ônus financeiros para a FUMEC, mas para fins de aplicação de penalidades e outros fins que eventualmente se façam necessários, as partes atribuem a este Contrato o valor de R\$ 9.566,58 (Nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à proposta vencedora x reajuste de 16,88% (dezesseis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento), de acordo com a cláusula 17º do instrumento contratual x quantidade de operações consignadas existentes no momento da homologação x 24 (número de meses de vigência deste contrato). **Assinatura:** 12/06/2023. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses (25/06/2023 a 24/06/2025).

Campinas, 12 de junho de 2023

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista o cumprimento de todas as etapas, formalidades e exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como as disposições contidas no Edital de Chamamento FIEC nº 04/2022 e atendidas às condicionantes e recomendações contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Justiça, AUTORIZO com fundamento no art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração da parceria, através de Termo de Fomento, entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil a seguir, para a execução de projeto esportivo, bem como a consequente despesa do valor aprovado para a integral execução do objeto pactuado:

Processo: PMC.2023.00027054-62

OSC: BRASIL VÓLEI CLUBE

CNPJ: 10.157.375/0001-13

Projeto: VOLEIBOL MASCULINO

Vigência: 20/06/2023 a 07/06/2025

Valor aprovado: R\$ 200.000,00

Campinas, 13 de junho de 2023

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 13/06/2023
(REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC.2020.00062326-82

Interessado(a): EURO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA /CLVG ADMINISTRACÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Thayse Cristina Tavares - OAB/SP 273.720

Tributo/Assunto: ITBI - AIIM Principal

Guia de Lançamento Nº: 002208/2020

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00074069-94

Relator(a): José Renato Camilotti

O JULGAMENTO DESTA PROCESSO FOI SUSPENSO a pedido do seu relator, para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/0995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.**

02) PROCESSO SEI PMC.2020.00062331-40

Interessado(a): EURO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA /CLVG ADMINISTRACÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a): Thayse Cristina Tavares - OAB/SP 273.720

Tributo/Assunto: ITBI - AIIM Principal

Guia de Lançamento Nº: 002202/2020

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00074057-51

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Isabela Moraes - OAB/SP 406.823, e do proferimento do voto do relator, seguidos de debates, o Sr. Julgador José Renato Camilotti efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, **SUSPENDENDO O SEU JULGAMENTO**, conforme consta do art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/0995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA.**